



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA FORA DE SEDE DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ
RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO
PROCESSO: Nº 14000110005178.000082/2023-28
PARECER CEE/PE Nº 090/2023-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/09/2023*

1 DO RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação (ABCDE), Instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), com sede no município de Belém do São Francisco, protocolou neste Conselho, em 11/05/2023, o Ofício nº 10/2023, solicitando a autorização para oferta fora de sede do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no município de Cabrobó/PE.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo instruído com os documentos a seguir:

- Previsão Regimental de oferta fora de sede;
- Previsão de oferta pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade dos imóveis para funcionamento do Curso;
- Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do CESVASF e das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Escola Evandro Ferreira dos Santos (validade 31/12/23);
- Declaração de satisfação das exigências de Acessibilidade das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Evandro Ferreira dos Santos (data 12/04/2023);
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF (data 17/05/2023);
- Projeto do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Acordo de Cooperação Institucional celebrado entre a ABCDE/CESVASF e a Prefeitura Municipal de Cabrobó (11/04/2023).

O pedido gerou o Processo SEI nº 14000110005178.000082/2023-28 que foi distribuído a esta relatoria em 08 de junho de 2023. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, o relator solicitou à Presidência do CEE/PE, uma visita técnica para realizar a averiguação das condições da oferta fora de sede do curso de Bacharelado em Administração no município de Cabrobó/PE.

A visita técnica nas Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Escola Evandro Ferreira dos Santos foi realizada no dia 19 de julho de 2023, sendo o Conselheiro e Relator Inácio Feitosa recebido pela diretora pedagógica do CESVASF, Geyza Kelly Alves Vieira, pelo diretor pedagógico do Município Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e pela direção de cada Instituição Escolar onde será ofertado o curso no município de Cabrobó.

Para a autorização da oferta de curso fora de sede, a visita foi iniciada com reunião em que os presentes puderam apresentar a importância do Curso de Ciências Biológicas para a cidade, também foram abordados aspectos pedagógicos e de infraestrutura para oferta do Curso no município, assim como solicitar esclarecimentos sobre o objeto da parceria entre o CESVASF e o município de Cabrobó.

Em seguida, foram verificadas as instalações das Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Escola Evandro Ferreira, principalmente os espaços específicos para vivência do Curso. Por fim, na reunião foi tratado com o prefeito sobre o seu comprometimento de oferecer toda a estrutura e logística para o funcionamento dos cursos do CESVASF no município; bem como, foram examinados os documentos comprobatórios, as informações enviadas ao CEE no processo de autorização.

2 DA ANÁLISE

Em 1984, por meio da Lei Municipal nº 13, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme demonstram as certidões anexadas a esse processo.

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº142/2007-CES, homologado pela Portaria SEE nº 4292/2008, de 04/06/2008, para a oferta de 2 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos. E teve seu último Reconhecimento pelo Parecer CEE/PE nº112/2019-CES, homologado pela Portaria SEE nº 5678/2019, de 27/09/2019.

A pretensão da Autarquia Belém de Cultura Desporto e Educação (ABCDE) encontra-se fundamentada nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE/PE nº 1/2017. Para proceder a presente análise, foram utilizadas como referências os documentos do Processo nº 14000110005178.000082/2023-28 e o Relatório da Visita de Verificação *in loco*, realizada no município de Cabrobó datado de 19 de julho de 2023.

2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

As Escolas Municipais, Joaquim André Cavalcanti, André Florentino Cavalcanti e Escola Evandro Ferreira dos Santos, possuem em suas instalações físicas rampas de acesso com inclinação longitudinal e pisos adequados às normas da Associação Nacional de Normas Técnicas (ABNT), dentro dos limites de inclinação e áreas de descanso; corrimãos em toda a extensão das rampas; disponibiliza boxes especiais em sanitários adaptados a pessoas com deficiência, dotados de barras de segurança nas paredes e as portas possuem largura suficiente para acesso de cadeirantes, assim como espaço interno necessário às manobras para a utilização dos equipamentos. Todas as salas das Escolas Municipais são térreas.

Assim, alunos, professores, funcionários e visitantes com deficiência possuem garantias de livre circulação nos espaços das escolas, com eliminação de barreiras arquitetônicas, estando

amplamente assegurado o acesso a todos os espaços, havendo ainda o compromisso no convênio entre a Autarquia e a Prefeitura de adequar todos os espaços adaptados às pessoas com deficiência, além da climatização nas salas de aula.

Os corredores e acessos são livres de obstáculos (cestos de lixo, painéis de propaganda e bancadas) que possam impedir ou prejudicar a circulação de pessoas com deficiência.

As calçadas possuem as rampas de acesso nos padrões estabelecidos, permitindo que alunos ou visitantes com deficiência se locomovam. Reitere-se que as rampas de acesso possuem inclinação suave, dentro do parâmetro estabelecido na NBR9050:2020 e com corrimãos de altura adequada as pessoas com deficiência, de acordo com a Declaração de Acessibilidade, de 12/04/2023.

As escolas possuem biblioteca, tendo espaço para ambiente de estudo dos alunos e consulta digital na biblioteca virtual. A contratação de assinatura digital “ Minha Biblioteca LTDA” visa disponibilizar ao corpo docente e discente acesso rápido aos conteúdos que precisam para os estudos, oferece mais uma ferramenta de pesquisa que pode ser acessada por computadores, *tablets* e *smartphones*, de qualquer lugar e a qualquer hora, a um acervo digital composto por milhares de títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento.

No site do CESVASF, estão disponíveis aos alunos e professores o acesso a plataformas de Bibliotecas Virtuais, a exemplo do sistema COMMUT, Biblioteca Virtual em Saúde, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Instituto Cervantes e E-livros-Grátis.

Conforme PPC (p.116), as escolas possuem Laboratório Multidisciplinar de Anatomia, Microscopia e Química. Os equipamentos são compostos por vidrarias (Provetas, Erlenmeyer, Placas de petri, Pipetas graduadas, Balões fundos, Becker forma alta e baixa); material anatômico (modelo de dentição; Pelvis feminina e masculina de tamanho natural; cérebros ampliados com 12 partes; 02 esqueletos articulados de 60cm com suporte; 02 esqueletos de 1,50cm com suporte, torço muscular com 24 pares; 05 microscópios biológicos binoculares objetivas planacromáticas). Considerando as demandas de informação complementares para a abertura de Polo no Município de Cabrobó/PE, a infraestrutura está adequada para oferta do Curso Licenciaturas em Ciências Biológicas.

2.2 Projeto Político Pedagógico do Curso

O Curso proposto foi pensado tendo como referências a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEDBEN); Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE); Lei Estadual 15.533/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação; além da Resolução CEE/PE nº 01/2017, que trata da autorização de funcionamento de seus Cursos de Graduação e de suas Habilitações, de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento desses Cursos e Habilitações no âmbito do Sistema Estadual de Pernambuco.

O PPC do curso traz a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana. E o PDI contempla o Decreto nº 5.296/2004, que institui a observância de infraestrutura institucional com plenas condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, e apresenta (p.113) o “plano de promoção de acessibilidade e do atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais”.

Na Matriz Curricular, assegura-se a Educação Ambiental, integrada a disciplina “Educação Ambiental”, de acordo com a Lei Federal nº 9.795, de 27/04/1999 e o Decreto Federal nº 4.281, de 25/06/2002; e Ensino dos Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012, que será vivenciado de forma articulada na disciplina “Direitos Humanos e Diversidade”; bem como o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Decreto Federal nº 5.626/2005.

O Curso tem por objetivo (PPC, p. 8)

contribuir para a qualidade da educação regional, oferecendo oportunidade de formação profissional adequada e sólida aos professores de Biologia do ensino Fundamental e Médio, do Submédio do São Francisco, bem como, oferecer uma formação para os professores através do desenvolvimento de competências, habilidades e posturas necessárias a um ensino da Biologia, o qual permita a compreensão da organização da vida e da associação dessa organização às práticas sociais e culturais.

Os resultados das avaliações serão expressos por nota, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas verificações parciais. Caso não atinja a média 7 (sete), este será submetido ao exame final, e obter média aritmética igual ou superior a 6 (seis) resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), compreenderá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, sendo organizado de acordo com as disciplinas Orientação à Monografia I e II.

QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Parecer CEE/PE nº 112/2019-CES

1º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 001	Introdução à Biologia	04		60	
BIO 002	Biologia/Biologia Molecular	04		60	
MAT 001	Matemática Fundamental	04		60	
LET 310	Compreensão e Produção de Texto	04		60	
ELE 322	Filosofia da Educação	02		30	
EDU 201	Prática Pedagógica	02	02	30/30	
	TOTAL	22		330	

*Atividades Complementares = 25h

2º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 007	Biofísica	02		30	
BIO 005	Química Geral	04		60	
BIO 406	Fundamentos da Prática de Laboratório	02		30	
LET 311	Português Instrumental	02		30	
EDU 600	Língua Brasileira de Sinais	02		30	
EDU 505	Metodologia do Trabalho Científico	04		60	
ELE 321	Sociologia da Educação	02		30	
EDU 202	Prática Pedagógica II	02	02	30/30	EDU 201
	TOTAL	22		330	

*Atividades Complementares = 25h

3º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		

BIO 101	Zoologia Invertebrados I	04		60	
BIO 201	Botânica I	04		60	
GEO 205	Elementos de Geologia	02		30	
BIO 006	Bioquímica	04		60	
EDU 007	Didática Geral	04		60	
EDU 203	Prática Pedagógica III	02	02	30/30	EDU202
	TOTAL	22		330	

*Atividades Complementares = 25h

4º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 102	Zoologia Invertebrados II	04		60	
BIO 202	Botânica II	04		60	
BIO 401	Genética Geral	04		60	
BIO 302	Anatomia Humana	02		30	
BIO 009	Física Aplicada à Biologia	02		30	
BIO 008	Bioestatística	02		30	
EDU 204	Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	EDU 203
	TOTAL	22		330	

*Atividades Complementares = 25h

5º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 103	Zoologia Invertebrados III	04		60	
BIO 301	Fisiologia Vegetal	02		30	
BIO 003	Biologia Evolutiva	04		60	
BIO 303	Fisiologia Humana	02		30	
EDU 001	Psicologia da Educação	04		60	
EDU 205	Prática Pedagógica V	04		60	EDU 204
EDU 209	Estágio Supervisionado I		07	105	EDU 204
	TOTAL	27		405	

*Atividades Complementares = 25h

6º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 010	Microbiologia/Imunologia	04		60	
BIO 011	Histologia Sistemas Orgânicos	02		30	
GEO 216	Ecologia	02		30	
GEO 504	Biogeografia	02		30	
ELE 111	Educação Ambiental	02		30	
EDU 030	Metodologia do Ensino de Biologia	04		60	
EDU 206	Prática Pedagógica VI	04		60	EDU 205
EDU 210	Estágio Supervisionado II		07	105	EDU 209
	TOTAL	27		405	

*Atividades Complementares = 25h

7º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 612	Biotecnologia	04		60	
BIO 502	Paleontologia Aplicada à Biologia	02		30	
BIO 403	Parasitologia Geral	04		60	

BIO 402	Embriologia e Reprodução	04		60	
COM 005	Informática Aplicada à Biologia	02		30	
EDU 402	Monografia I	02	02	30/30	
EDU 207	Prática Pedagógica VII	02		30	EDU 206
EDU 211	Estágio Supervisionado III		07	105	EDU 210
	TOTAL		29	435	

*Atividades Complementares = 25h

8º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
BIO 405	Práticas de Laboratório para o Ensino de Biologia	04		60	
BIO 601	Noções e Práticas de Higiene	02		30	
BIO 010	Bioética	04		60	
EDU 314	Direitos Humanos e Diversidade	03		45	
	Eletiva Específica	02		30	
	Eletiva Pedagógica	02		30	
EDU 403	Monografia II	02	04	30/60	EDU 402
EDU 208	Prática Pedagógica VIII	02		30	EDU 207
EDU 212	Estágio Supervisionado IV		06	90	EDU 211
	TOTAL		31	465	

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

DISCIPLINAS ELETIVAS

GRUPO 1

CÓDIGOS	DISCIPLINAS
GEO 217	Ecologia da Caatinga
ELE 402	Entomologia Geral
GEO 110	Pragas e Doenças da Agricultura Regional
BIO 003	Biologia Evolutiva

GRUPO 2

CÓDIGOS	DISCIPLINAS
ELE 501	Educação Especial
ELE 702	Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem
ELE 710	Princípios de Psicopedagogia
ELE 313	Educação de Jovens e Adultos
ELE 602	Educação e Diversidade

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

Assim, o curso tem uma carga horária de 2.205 horas de Disciplinas Específicas e Pedagógicas, com 420 horas em Práticas Pedagógicas, 405 horas em Estágio Supervisionado. Acrescidas mais 200 horas de Atividades Complementares, atinge-se uma carga horária total de 3.230 horas.

2.3 Corpo Docente

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no município de Cabrobó pelo CESVASF, sendo composto por 06 (seis) professores, sendo 01 (um) especialista, 01 (um) mestre e 04 (quatro) doutores. Todos os

docentes possuem comprovada experiência docente e formação acadêmica às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. A coordenação do Curso será exercida pela professora Dr. Tatiane Gomes Calaça Menezes.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso é formado por 05 (cinco) docentes, responsáveis pela implementação, revisão e desenvolvimento do projeto pedagógico do Curso de Licenciatura de Ciências Biológicas, em conformidade os pressupostos da normativa e/ou legislação em vigor.

2.4 Conclusão

A conclusão desta relatoria foi pela autorização da oferta de curso fora da sede, considerando que as instalações físicas apresentaram as condições necessárias para a oferta do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no município de Cabrobó.

Recomenda-se que a Autarquia formalize, neste Conselho, a solicitação do pedido de renovação de reconhecimento do Curso, com fundamento na Resolução CEE/PE nº 01/2017, artigo 34, inciso II.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer favorável a autorização de funcionamento da oferta fora de sede do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, para oferta no município de Cabrobó, nas Escolas Municipais Joaquim André Cavalcanti – localizada na Rua Claudio Aprigio da Silva, nº34, Bairro Dom Francisco Xavier – Escola André Florentino Cavalcanti – localizada na Av. Nilo Coelho, nº 464, Bairro BR e Escola Evandro Ferreira dos Santos – localizada na Av. Santa Rita s/n, Bairro Santa Rita – Código de Endereçamento Postal (CEP) de todas nº 56180-000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em duas turmas com até 50 (cinquenta) estudantes no turno noturno, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 112/2019-CES, com vigência até 21/01/2024.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABID CARVALHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de setembro de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício